

Interessado: Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT).

Referência: Processo Licitatório nº 003/2023.

Assunto: Análise do Envelope nº 1 - Proposta Técnica.

OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise das documentações fornecidas pelas licitantes no Envelope nº 1 - Proposta Técnica, conforme o Anexo V do Edital do Processo Licitatório nº 003/2023, cujo objeto é a elaboração do Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (PEABHAT).

ANTECEDENTES

Os envelopes nº 1 - Proposta Técnica, nº 2 - Proposta Comercial/Financeira e nº 3 - Habilitação foram recebidos pela FABHAT em sessão pública realizada no dia 18 de dezembro de 2023, sendo conduzida pela Comissão Especial de Julgamento da Licitação (CEJ).

No dia da sessão, foram recebidas 2 (duas) propostas, das seguintes licitantes:

01) ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.789/0001-07.

02) SYNERGIA - CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.863.009/0001-40;

A CEJ suspendeu a sessão para análise da documentação apresentada pelas licitantes nos envelopes nº 1 - Proposta Técnica, em conformidade com o item 9.4 do Edital. As formas de avaliação estão detalhadas no Anexo V do Edital - Critérios de Avaliação das Propostas Técnicas.

Visando subsidiar a decisão da CEJ, em 16 de janeiro de 2024, foi realizada reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT), responsável pelo acompanhamento da execução do PEABHAT, conforme prevê o item 6.9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Da análise da documentação, infere-se o que segue.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Para fins de pontuação dos Eixos 1 (experiência e capacitação da licitante) e 3 (qualificação e experiência da equipe técnica), a experiência em planos, projetos e programas de educação ambiental somente foi considerada quando o atestado comprovou ao estabelecido no Art. 3º da Política de Educação Ambiental do Estado de São Paulo (Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007), que define:

*“Artigo 3º - Entende-se por Educação Ambiental os **processos permanentes de aprendizagem e formação individual e coletiva** para reflexão e construção de valores, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, visando à melhoria da qualidade da vida e uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que a integra.”*

DS
BSGV

DS
US

DS
RMK

Desta forma, o entendimento da CEJ, corroborado pela CTEA, foi de não considerar como “Educação Ambiental” aqueles atestados que se relacionam apenas a: (i) eventos de mobilização social; (ii) controle social ou eventos de comunicação para divulgação de planos de outras temáticas; e (iii) consultas públicas e capacitações isoladas. Todos não foram considerados para fins de comprovar experiência em Educação Ambiental.

1. Análise da Proposta Técnica da licitante ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA

1.1 Experiência e Capacidade da Licitante - Eixo 1

Para pontuação no Eixo 1, a licitante apresentou 8 (oito) atestados para comprovação da experiência em serviços compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, elaboração de planos, programas ou projetos de educação ambiental relacionados a recursos hídricos.

Não foram considerados os seguintes atestados técnicos apresentados pela licitante para fins de pontuação:

1. Atestados referentes apenas a eventos de mobilização ou comunicação social referentes a planos de outras temáticas:
 - a. Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos (PGRH) e Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Foz do Iguaçu (contrato nº 378/2018);
 - b. Plano Municipal de Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Toledo (contrato nº 0295/2015);
 - c. Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranaguá - PR, contratado pela CBL Companhia Brasileira de Logística S.A. (contrato/proposta nº 191119);
 - d. Planos de Dragagem e Planos de Controle e Monitoramento Ambiental, do município de Paranaguá/PR, contratado pela empresa Cattalini Terminais Marítimos S.A (contrato PT 160523).
2. Atestado, apesar de retratar programa de educação ambiental, não está relacionado a recursos hídricos:
 - a. Execução de programas ambientais referentes a Licença de Operação nº 1187/2013-IBAMA da obra na BR 040, trecho Juiz de Fora/MG - Rio de Janeiro/RJ, contratado pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - RIO (contrato AMB-CO-005/2017).

Foram considerados os seguintes atestados para fins de pontuação:

- a) Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Luiziana - PR (contrato celebrado em 01/10/2012);
- b) Plano de educação ambiental da bacia hidrográfica do rio Pará, com foco na gestão de recursos hídricos - Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo; e
- c) Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos (PGRH) - Prefeitura Municipal de Palmeira.

Desta forma, a licitante ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA obteve a nota de **15 pontos no Eixo 1.**

DS
BSGV

DS
US

DS
RMK

1.2. Qualidade Técnica de Proposta - Eixo 2

A licitante demonstrou conhecimento sobre a bacia hidrográfica do Alto Tietê e sobre os serviços a serem realizados, com informações completas sobre o assunto, através do documento “Qualidade Técnica da Proposta”.

Em conformidade com o Item 16 do Anexo V do Edital, a licitante ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA obteve **30 pontos no Eixo 2**, pois o texto apresenta de forma satisfatória as informações referentes ao assunto sendo claro, objetivo e coerente.

1.3. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica - Eixo 3

Para a pontuação no Eixo 3, a licitante apresentou os documentos referentes à formação acadêmica e experiência dos profissionais que comporão a equipe que atuará na realização dos trabalhos.

Os Quadros 01 a 07 apresentam a análise detalhada da pontuação atingida por cada profissional da equipe da licitante, que obteve um total de **20,5 pontos no Eixo 3**.

Com relação à documentação apresentada do profissional **André Luciano Malheiros**, Coordenador Geral, a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Não foram aceitos para fins de pontuação o diploma de mestrado e doutorado em Métodos Numéricos em Engenharia, uma vez que o escopo do estudo não abrange educação ambiental;
2. Não foram considerados os seguintes atestados, visto que contemplam apenas ações de eventos mobilização, comunicação social e/ou divulgação:
 - a. Plano Municipal de Saneamento Básico de Marituba (contrato 01-01218/6-PMM-TP-SEPLAN);
 - b. Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos (PGRH) e Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Foz do Iguaçu (contrato 378/2018).

Portanto, o Coordenador Geral obteve **5 pontos**, conforme o Quadro 01

Quadro 01 - Pontuação do Eixo 3, referente a profissional André Luciano Malheiros

André Luciano Malheiros				
Coordenador - Profissional da área ambiental, com experiência em planos, projetos, programas ou estudos na área de educação ambiental e, no mínimo, 10 (dez) anos de formação.	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado relacionado ao tema Educação Ambiental				5
Especialização	0	1,25	0	
Mestrado	0	1,75	0	
Doutorado	0	2	0	
TOTAL			0	
Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontuação por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	8	1	6	5
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA			5	

DS

BSGV

DS

US

DS

RMk

Com relação à documentação apresentada do profissional **Helder Rafael Nocko** a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Não foram aceitos para fins de pontuação o certificado do curso de especialização (*Lato Sensu*) em Engenheiro de Campo SMS e o diploma de mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia, uma vez que não são de educação ambiental;
2. Não foram considerados os atestados referentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranaguá - PR e Plano de Dragagem e de Controle e Monitoramento Ambiental, do município de Paranaguá/PR, contratado pela empresa Cattalini Terminais Marítimos S.A, visto que contemplam apenas ações de eventos mobilização, comunicação social e/ou divulgação.

Portanto, o profissional obteve **3 pontos**, conforme o Quadro 02.

Quadro 02 - Pontuação do Eixo 3 referente ao profissional Helder Rafael Nocko

Helder Rafael Nocko				
Engenheiro/gestor ambiental ou outro profissional da área ambiental, com experiência em planos, projetos, programas ou estudos na área de educação ambiental e, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação.	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado relacionado ao tema Educação Ambiental				
Especialização	0	0,5	0	3
Mestrado	0	1	0	
Doutorado	0	1,5	0	
TOTAL			0	
Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontos por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	5	1	3	3
TOTAL			3	

Com relação a documentação apresentada da profissional **Diana Maria Cancelli**, a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Foram considerados os diplomas de mestrado e doutorado, visto que estão relacionadas a recursos hídricos;
2. Dentre os 7 (sete) atestados apresentados, somente 1 (um) foi considerado para fins de pontuação: plano de educação ambiental da bacia hidrográfica do rio Pará (contrato celebrado em 08/08/2022). Os demais atestados não estão relacionados a projetos, planos, programas ou estudos na área de Educação Ambiental.

Portanto, a profissional obteve **3,5 pontos**, conforme o Quadro 03.

Quadro 03 - Pontuação do Eixo 3 referente a profissional Diana Maria Cancelli

Diana Maria Cancelli				
Engenheiro/gestor ambiental ou outro profissional da área ambiental, com experiência em recursos hídricos e, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação.	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado relacionado ao tema Educação Ambiental ou Recursos Hídricos				
Especialização	0	0,5	0	3
Mestrado	1	1	1	
Doutorado	1	1,5	1,5	
TOTAL			2,5	

DS

BSEV

DS

US

DS

RMK

Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontuação por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	7	1	1	3
TOTAL			1	

Com relação a documentação apresentada do profissional **Fabício Fonseca Ângelo**, a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Foram aceitos o certificado do curso de pós-graduação e os diplomas de mestrado e doutorado visto que estão relacionadas a educação ambiental;
2. Não foi aceito o Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços ao IABS - Contrato nº PRS 030-17, visto que não atesta a conclusão dos serviços e está em desacordo com o item 21 do Anexo V do Edital;

Portanto, o profissional obteve **5 pontos**, conforme o Quadro 04.

Quadro 1 - Pontuação do Eixo 3 referente ao profissional **Fabício Fonseca Ângelo**

Fabício Fonseca Ângelo				
Profissional da área de comunicação com experiência em planos, projetos, programas ou estudos na área de educação ambiental e, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação.	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado relacionado ao tema Educação Ambiental				
Especialização	1	0,5	0,5	3
Mestrado	1	1	1	
Doutorado	1	1,5	1,5	
TOTAL			3	
Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontuação por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	3	1	2	3
TOTAL			2	

DS
BSGV

Com relação a documentação apresentada da profissional **Mirna Luiza Cortopassi Lobo**, a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Foram aceitos o certificado do curso de especialização e diplomas de mestrado e doutorado, visto que o estão relacionados a geoprocessamento;
2. Não foram considerados nenhum dos 10 (dez) atestados apresentados, visto que não estão relacionados a projetos, planos, programas ou estudos na área de Educação Ambiental.

DS
ULS

DS
RMK

Portanto, a profissional obteve **3 pontos**, conforme o Quadro 05.

Quadro 2 - Pontuação do Eixo 3 referente a profissional Mirna Luiza Cortopassi Lobo

Mirna Luiza Cortopassi Lobo				
Engenheiro/gestor ambiental, geógrafo ou outro profissional da área ambiental com experiência em geoprocessamento e, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Geoprocessamento				
Especialização	1	0,5	0,5	3
Mestrado	1	1	1	
Doutorado	1	1,5	1,5	
TOTAL			3	
Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontos por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	10	0	0	3
TOTAL			0	

Com relação à documentação apresentada da profissional **Ângela Patrícia Deiró Damasceno**, a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Não foram consideradas na pontuação: (i) o certificado do curso de especialização em Política e Estratégia, visto que as disciplinas do curso não abrangem educação ambiental; e (ii) o histórico escolar referente ao doutorado, pois está em desacordo com o item 20 do Anexo V do Edital;
2. Não foram aceitos os quatro atestados apresentados, pois não contém informações que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir o grau de sua pertinência e compatibilidade com o objeto licitado.

Portanto, a profissional obteve **1 ponto**, conforme o Quadro 06.

Quadro 06 - Pontuação do Eixo 3 referente a profissional Ângela Patrícia Deiró Damasceno

Ângela Patrícia Deiró Damasceno				
Sociólogo, cientista social, pedagogo ou outro profissional de áreas correlatas com experiência em planos, projetos, programas ou estudos na área de educação ambiental e, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educ. Ambiental				
Especialização	0	0,5	0	3
Mestrado	1	1	1	
Doutorado	0	1,5	0	
TOTAL			1	
Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontuação por experie. comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	4	1	0	3
TOTAL			0	

Por fim, após análise de toda a documentação apresentada pela **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA**, a licitante obteve um total de **65,5 pontos (sessenta e cinco pontos e meio)** em sua Nota Técnica, conforme o Quadro 07.

Quadro 07 - Nota Técnica da ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA

Eixo	Pontuação
Experiência e Capacidade da Licitante - Eixo 1	15
Qualidade Técnica da Proposta - Eixo 2	30
Qualificação e Experiência da Equipe Técnica - Eixo 3	20,5
Total	65,5

3. Análise da Proposta Técnica da licitante SYNERGIA - CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA

3.1 Experiência e Capacidade da Licitante - Eixo 1

Para pontuação no Eixo 1, a licitante apresentou 6 atestados, dos quais 5 foram pontuados por comprovarem a experiência em serviços compatíveis com o objeto da licitação. Ou seja, elaboração de planos, programas ou projetos de educação ambiental relacionados a recursos hídricos.

O único atestado técnico não considerado para fins de pontuação foi o referente a implementação dos PBAS - Programas Básicos Ambientais do Porto Sudeste Brasil S.A. (contrato PSB-001890-15/2015), pois apesar de contemplar educação ambiental, não está relacionado a recursos hídricos.

Portanto, a licitante SYNERGIA - CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA obteve a nota máxima de **25 pontos no Eixo 1**.

2.2 Qualidade Técnica de Proposta - Eixo 2

A licitante demonstrou conhecimento sobre a bacia hidrográfica do Alto Tietê e sobre os serviços a serem realizados, com informações completas sobre o assunto, através do documento "Qualidade Técnica da Proposta".

Em conformidade com o item 16 do Anexo V do Edital, a licitante SYNERGIA - CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA obteve **30 pontos no Eixo 2**, pois o texto apresenta de forma satisfatória as informações referentes ao assunto, sendo claro, objetivo e coerente.

2.3 Qualificação e Experiência da Equipe Técnica - Eixo 3

Para a pontuação no Eixo 3, a licitante apresentou os documentos referentes a formação acadêmica e experiência dos profissionais que comporão a equipe que atuará na realização dos trabalhos.

Os Quadros 08 a 13 apresentam a análise detalhada da pontuação atingida por cada profissional da equipe da licitante, que obteve um total de **18,25 pontos no Eixo 3**.

Com relação à documentação apresentada do profissional **Leonardo Bruno Barbosa**, Coordenador, a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Não foi considerada a "ficha de confirmação" referente a extensão universitária em sociologia por estar em desconformidade com o item 5.10 do Edital e item 20 do Anexo V do Edital;
2. Não foram considerados os seguintes atestados técnicos, pois o nome do profissional não consta na equipe técnica:
 - a. Implementação dos PBAs no Projeto Minas-Rio da Anglo American Minério de Ferro Brasil, em Conceição do Mato Dentro e Alvorada (contrato nº 4600005802);
 - b. Implantação dos PBAs do Porto Sudeste (contrato nº MPS005815-13).

Portanto, o Coordenador Geral obteve **6,75 pontos**, conforme o Quadro 08.

DS
BSEG

DS
US

DS
RMK

Quadro 08 - Pontuação do Eixo 3 referente ao profissional Leonardo Bruno Barbosa

Leonardo Bruno Barbosa				
Coordenador - Profissional da área ambiental, com experiência em planos, projetos, programas ou estudos na área de educação ambiental e, no mínimo, 10 (dez) anos de formação	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado relacionado ao tema Educação Ambiental				
Especialização	0	1,25	0	5
Mestrado	1	1,75	1,75	
Doutorado	0	2	0	
TOTAL			1,75	
Experiência em projetos, planos, programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontuação por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	7	1	5	5
TOTAL			5	

Com relação à documentação apresentada da profissional **Fernanda Mendes de Carvalho**, a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Não foram apresentados diplomas de pós-graduação.

Portanto, o profissional obteve **1 ponto**, conforme o Quadro 09.

Quadro 09 - Pontuação do Eixo 3, referente a profissional Fernanda Mendes de Carvalho

Fernanda Mendes de Carvalho				
Engenheiro/gestor ambiental ou outro profissional da área ambiental, com experiência em planos, projetos, programas ou estudos na área de educação ambiental e, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação.	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado relacionado ao tema Educação Ambiental				
Especialização	0	0,5	0	3
Mestrado	0	1	0	
Doutorado	0	1,5	0	
TOTAL			0	
Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontuação por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	1	1	1	3
TOTAL			1	

 DS
 BSGV

 DS
 US

 DS
 RMB

Com relação a documentação apresentada da profissional **Bianca Graziella Lento Araujo Gomes**, a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Foram considerados o diploma de mestrado e as 3 experiências apresentadas por atestados técnicos.

Portanto, a profissional obteve **4 pontos**, conforme o Quadro 10.

Quadro 10 - Pontuação do Eixo 3 referente a profissional Bianca Graziella Lento Araujo Gomes

Bianca Graziella Lento Araujo Gomes				
Engenheiro/gestor ambiental ou outro profissional da área ambiental, com experiência em recursos hídricos e, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação.	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado relacionado ao tema Educação Ambiental ou Recursos Hídricos				
Especialização	0	0,5	0	3
Mestrado	1	1	1	
Doutorado	0	1,5	0	
TOTAL			1	
Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontuação por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	3	1	3	3
TOTAL			3	

Com relação a documentação apresentada da profissional **Elen Cristina Souza Doppenschmitt**, a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Apesar de constar no currículo a Especialização em Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável e Mestrado em Comunicação e Semiótica, não apresentou o certificado e diploma na relação de documentos, portanto, não foram considerados para pontuação;
2. Não foi considerado o diploma do doutorado em Comunicação e Semiótica, visto que a CEJ entende que o tema da sua tese "Por uma política da voz no cinema: estratégias para a emancipação do espectador em memórias do subdesenvolvimento de Tomás Gutiérrez Alea", não está relacionado ao tema educação ambiental;
3. Não foi considerado o atestado referente a consultoria técnica especializada em Educação Ambiental e Mobilização Social com enfoque no empoderamento feminino (Projeto Piloto do Rio Mangaraí) para o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, contrato 042/2020, visto que o nome da profissional não consta na equipe técnica.

Portanto, a profissional obteve **2 pontos**, conforme o Quadro 11.

Quadro 11 - Pontuação do Eixo 3 referente a profissional Elen Cristina Souza Doppenschmitt

Elen Cristina Souza Doppenschmitt				
Profissional da área de comunicação com experiência em planos, projetos, programas ou estudos na área de educação ambiental e, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação.	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado relacionado ao tema Educação Ambiental				
Especialização	0	0,5	0	3
Mestrado	0	1	0	
Doutorado	0	1,5	0	
TOTAL			0	
Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontos por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	3	1	2	3
TOTAL			2	

 DS
 BSGV

 DS
 US

 DS
 RMk

Com relação a documentação apresentada da profissional **Natalia Gallo Albuquerque**, a CEJ apresenta as seguintes considerações:

1. Não foram considerados atestados técnicos referentes aos serviços prestados às seguintes empresas, visto que os serviços não tratam de projetos, planos, programas ou estudos na área de Educação Ambiental:
 - a. Avaliação de programas e diagnósticos socioambientais e estabelecimento de diretrizes de elaboração, atualização e uso destas ferramentas para a Vale S.A., contrato OS GADSL nº 01/2013 (vinculado ao contrato DIRC2217822);
 - b. Consultoria para Votorantim Siderurgia S/A para realização de um Censo Rural na Unidade Florestal Bom Sucesso e bairros rurais no entorno, contrato DD-VSBR-GSS-009;
 - c. Auditoria técnica para o Programa Pernambuco Rural Sustentável - ProRural, do Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, contrato nº 029/2017;
 - d. Análise e elaboração de estudos a partir de dados secundários referentes aos impactos sociais, econômicos e ambientais para a Fundação Renova, contrato nº 4800101949;
 - e. Apoio técnico para planejamento, elaboração, execução, avaliação e monitoramento de estudos de impactos e programas de mitigação e reparação para a empresa Vale S.A., contrato CT4600052951. Neste caso, além de não constar atividades de Educação Ambiental, o nome do profissional não consta na equipe técnica.

Portanto, a profissional obteve **0,5 ponto**, conforme o Quadro 12.

Quadro 12 - Pontuação do Eixo 3, referente a profissional Natalia Gallo Albuquerque

Natalia Gallo Albuquerque				
Engenheiro/gestor ambiental, geógrafo ou outro profissional da área ambiental com experiência em geoprocessamento e, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Geoprocessamento				3
Especialização	1	0,5	0,5	
Mestrado	0	1	0	
Doutorado	0	1,5	0	
TOTAL			0,5	
Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontuação por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	5	1	0	3
TOTAL			0	

DS
BSGV

DS
US

DS
RMk

Com relação à documentação apresentada da profissional **Paula Raquel Bizerra Rafael**, foram considerados o diploma de mestrado e as 3 experiências apresentadas por atestados técnicos.

Portanto, a profissional obteve **4 pontos**, conforme o Quadro 13.

Quadro 13 - Pontuação do Eixo 3 referente a profissional Paula Raquel Bizerra Rafael

Paula Raquel Bizerra Rafael				
Sociólogo, cientista social, pedagogo ou outro profissional de áreas correlatas com experiência em planos, projetos, programas ou estudos na área de educação ambiental e, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação	Quant. de títulos do(a) profissional	Pontuação por titulação	Pontuação atingida	Pontuação máxima permitida
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educação Ambiental				3
Especialização	0	0,5	0	
Mestrado	1	1	1	
Doutorado	0	1,5	0	
TOTAL			1	
Experiência na projetos, planos programas ou estudos na área de Educação Ambiental	Quant. de atestados apresentados	Pontos por experiência comprovada	Quant. de atestados aceitos	Pontuação máxima permitida
	3	1	3	3
TOTAL			3	

Por fim, após análise de toda a documentação apresentada pela **SYNERGIA - CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA**, a licitante obteve um total de pontos em sua Nota Técnica, conforme o Quadro 20.

Quadro 3 - Nota Técnica da SYNERGIA - CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA

Eixo	Pontuação
Experiência e Capacidade da Licitante - Eixo 1	25
Qualidade Técnica da Proposta - Eixo 2	30
Qualificação e Experiência da Equipe Técnica - Eixo 3	18,25
Total	73,25

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as licitantes **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA** e **SYNERGIA - CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA** cumpriram as disposições previstas no Edital referentes aos critérios de avaliação das propostas técnicas (Anexo V) e foram devidamente pontuadas.

Nos termos da alínea "a" do item 10.1 do Edital, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da decisão relativa à análise e classificação das propostas.

A data da sessão presencial para abertura dos envelopes nº 2 - Proposta Comercial/Financeira será oportunamente divulgada no site da FABHAT e no Diário Oficial do Estado.

São Paulo, 23 de abril de 2024

Comissão Especial de Julgamento da Licitação

DocuSigned by:

Beatriz Silva Gonçalves

098D60AB864546A

Beatriz Vilera
Presidente da CEJ

DocuSigned by:

Mariana Cristina Silva

0A457B5EE2BA417

Larissa Silva
Membro

DocuSigned by:

Raul Mendes Kirchhoff

29C77785B2B2404

Raul Kirchhoff
Membro